



EDITAL N.º 17/2016/DGP/IFRR, de 19 de maio de 2016.

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei n.º 8.112/90, com o Decreto n.º 5.707/06, com o Plano Anual de Capacitação e Qualificação do IFRR/2016 (PACQ), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, bem como em conformidade com as definições deste edital, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de Autoliderança e Desenvolvimento de Equipes para Servidores que ocupam cargo de gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No meio organizacional podemos encontrar várias hierarquias de líderes, desde aqueles que lideram uma comissão até o dirigente máximo de toda a organização. Seja em qualquer um dos extremos o papel deste líder tem muitas semelhanças pois guardadas suas devidas proporções, cada um tem uma equipe para gerir, metas para alcançar e principalmente, subordinados para motivar;

1.2 Ao entendermos que um gestor é um líder, medidas que lhe garantam um aperfeiçoamento de sua gestão devem ser tomadas e o curso Autoliderança e Desenvolvimento de Equipes vem ao encontro desta necessidade, bem como garantir o desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais de liderança visando fortalecer o papel do gestor e possibilitando sua atuação de forma eficaz para mobilizar pessoas e alavancar resultados para a instituição;

1.3. O curso tem ainda por objetivo atender os servidores técnico-administrativos no que diz respeito à Progressão por Capacitação, caso necessitem;

1.4. O curso será realizado no período de 22 a 24/6/2016, na modalidade presencial;

1.5 As aulas serão ministradas no *Campus* Boa Vista, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para os gestores do IFRR, conforme detalhado abaixo por *campi*:

UNIDADE	VAGAS
Reitoria	07
Campus Boa Vista Centro	08
Campus Novo Paraíso	05
Campus Amajari	05
Campus Boa Vista Zona Oeste	03
Campus Avançado Bonfim	02
TOTAL	30

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição no curso, é necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) O servidor deve pertencer ao quadro efetivo do IFRR e não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista na Lei n.º 8.112/1990;
- b) Ser titular em cargo de direção, função gratificada e ou função de coordenação de curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO I), que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico cedes@ifrr.edu.br, devidamente preenchido e assinado, ou entregue na Coordenação de Desenvolvimento do Servidor (CDS), localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR, no período de 19 a 24/5/2016, no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h.

4.2. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos com atenção, em letra de forma ou digitados. Não serão aceitas inscrições com dados incompletos, rasuras ou ilegíveis;

4.3. A confirmação da inscrição será feita por meio de divulgação no site www.ifrr.edu.br;

4.4. A desistência do servidor do curso de capacitação deverá ser comunicada à CDS, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início do curso.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Havendo inscrições que excedam o número de vagas disponíveis, a Coordenação de Desenvolvimento do Servidor adotará os seguintes critérios, na seguinte ordem:

5.1.1 Maior tempo de efetivo exercício;

5.1.2 Servidor com maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será divulgado pela CDS no dia 25 de maio de 2016.

6.2. O candidato poderá verificar o resultado de sua solicitação no site www.ifrr.edu.br.

7. DO RECURSO

7.1. O recurso deverá ser interposto por escrito, dentro do prazo de 24 horas, contadas a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

8. DAS AVALIAÇÕES

8.1. O processo avaliativo será através da avaliação de reação, a qual caracteriza-se pela mensuração do grau de satisfação dos participantes em relação à aprendizagem.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
19/05/2016	Publicação do edital	Sítio www.ifrr.edu.br .
19 e 20/5/2016	Período de impugnação do edital	Coordenação de Desenvolvimento do Servidor (CDS), localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR, ou ainda via e-mail: cedes@ifrr.edu.br
19 a 24/5/2016	Período de inscrição	Coordenação de Desenvolvimento do Servidor (CDS), localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR, ou ainda via e-mail: cedes@ifrr.edu.br
25/5/2016	Resultado preliminar das inscrições	Sítio www.ifrr.edu.br

30/5/2016	Recurso contra o resultado final das inscrições	Coordenação de Desenvolvimento do Servidor (CDS), localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR, ou ainda via e-mail: cedes@ifrr.edu.br
31/5/2016	Resultado do recurso contra a análise das inscrições	Sítio www.ifrr.edu.br
01/6/2016	Resultado final e homologação	Sítio www.ifrr.edu.br
22 a 24/6/2016	Período de realização do curso	As aulas presenciais serão ministradas no <i>Campus</i> Boa Vista

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital também obedecerá as normas e as sanções da Resolução n.º 216 /Consup, que aprova o Regulamento da Política de Capacitação e Qualificação dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR);

10.1.O abandono do curso de capacitação pelo participante ou o descumprimento dos critérios de desistência citados implicará o impedimento de participação em ações de capacitação futuras pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de encerramento do curso;

10.2.O servidor estará isento deste impedimento se sua participação na ação for interrompida em virtude de necessidade de serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, bem como de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei n.º 8112/90;

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Ivone Mary Medeiros de Souza
Reitora em exercício do IFRR
Portaria N.º 901/GR, de 17/5/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO I

EDITAL N.º 17/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

FUNÇÃO: _____

Nº E ANO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____ LOTAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

REGIME DE TRABALHO: _____ HORAS

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

_____, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO SERVIDOR

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

ANEXO II

EDITAL N.º 17/2016

RECURSO

Requerente: _____

Questionamento:

Justificativa:

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REQUERENTE